

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 13/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE SUBSTª.

DRA JUSSARA DE BEM GOMES:

AUTUAÇÃO

Aos nove(09) dias do mês de Janeiro do ano  
de ....., na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....,  
PAULO ERNANI GARCIA KUHN contra  
EGON MIGUEL TOROK

.....  
Chefe da Secretaria

**Maurício Fortes:**

OBJETO: Sal. atras., 13º sal. prop., Férias prop., F.G.T.S.

Sub-Total: CR\$ 1.500,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 13 174  
Em 09/01/1974

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos (09) nove dias do mês de janeiro de 1974, compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

PAULO ERNANI GARCIA KUHN.

(Reclamante)

Escriturário.

Solteiro.

Brasileiro.

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Residente à Rua, digo, Vila Industrial, nº 92. M/C. - portado da C. P. -

N.º 77 118 Série 223ª, e apresentou a seguinte reclamação contra

EGON MIGUEL TOROK. - Indústria e Mão de obra.

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado Rua Dr. Bruno Andrade, nº 1780. M/Cidade. -

(Rua e número)

DECLAROU:

Que seu CPF é de número 157270410 - 15; Que iniciou a trabalhar para a firma reclamada em data de 21.08.72; Que trabalhava 8:30 horas por dia; Que foi contratado para perceber o salário de cr\$300,00 mensais; Que recebeu seus direitos até dezembro/72, com exceção das férias e FGTS; Que em data de 31.05.73 solicitou demissão da firma; - Que não recebeu seus salários de jan. a maio/73.-

ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:

- a)- Salários atrasados (5 meses): . . . . . cr\$ 1.500,00.
- b)- 13º salário proporcional/73 (5/12): . . . . . cr\$ a calcular.
- c)- Férias proporcionais (9/12): . . . . . cr\$ a calcular.
- d)- F.G.T.S. Guias de A.M. recolhimento: . . . . . a calcular.

Sub.total: cr\$ 1.500,00.

O reclamante declarou ainda que, a notificação poderá ser entregue ao Sr. Roberto Santos, Contador da firma reclamada, outrossim, ficou ciente da designação de audiência, para o próximo dia (17) de sete de JANEIRO/1974, às (9:15) horas, podendo nessa oportunidade, trazer documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três. O seu não comparecimento, importará no arquivamento da presente.

Paulo Ernani G. Kuhn

Ref. 138 - 22.000 - 6/72 - TSA. 59.206  
Reclamante.:

Maurício Fortes  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida notificação  
através do Sr. Of. de Just. à recda.  
Dou 16.

Montenegro, 09 de 01 de 1974

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

**MAURÍCIO FORTES**  
**CHEFE DA SECRETARIA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 13/74

NOTIFICAÇÃO

SR. EGON MIGUEL TÖRÖK- A/C-Sr. Roberto Santos.

Rua Dr. Bruno Andrade. 1780. M/Cidade.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: Paulo Ernani Garcia Kuhn.

Reclamado: Egon Miguel Török.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, Rs. na rua

Dr. Flores, esq. c/ Fernando Ferrari, n.º, no dia DEZESSETE

( 17 ) do mês de janeiro/74, às nove e quinze ( 9:15 ) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto a matéria de fato.

Montenegro, 09 de janeiro de 19 74.

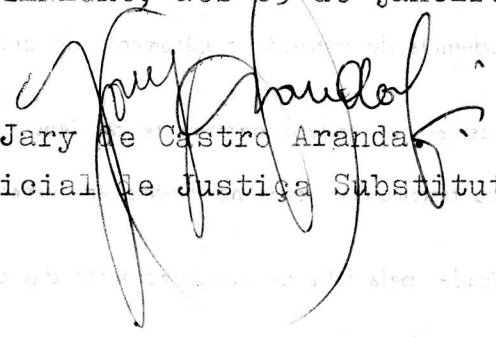
*Rec. em  
09.01.74  
Roberto Santos*

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O .

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento a notificação retro, estive no dia de hoje , no horário das 11:15 horas, à Rua Dr. Bruno Andrade, nº 1780, obtendo informações dos operários de que, o Sr. Egon não mais é o proprietário da referida firma e que, atualmente encontra-se em Pelotas.Rs.,. Certifico mais que, deslocando-me até o SESI, nesta cidade, localizei o Ex-Contador da referida firma, sendo aí, notifiquei-o, tendo declarado ter contatos emediatos com o Sr.Egon, tendo o mesmo, SR.ROBERTO SANTOS, assinado a contra-fé, bem como, recebido a notificação em tela.

MONTENEGRO, aos 09 de janeiro de 1974.



Jary de Castro Aranda

Oficial de Justiça Substituto.



4  
ST

**PROCESSO Nº 13/74.**

Aos (17) dezessete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 11:05 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst<sup>a</sup>. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: PAULO ERNANI GARCIA KUHN reclamante e, EGON MIGUEL TOROK reclamado, para a audiência de instrução e julgamento do processo em que o primeiro pleiteia do segundo: Salários atrasados, 13<sup>o</sup> salário e férias proporcionais e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo sr. Roberto dos Santos. As partes acordaram o seguinte: a reclamada paga neste ato, ao reclamante, a importância de Cr\$1.406,21, dando o reclamante plena e geral quitação do pedido constante do pedido feito na inicial, para nada mais reclamar, seja a que título for, relativamente ao contrato de trabalho que manteve com a reclamada; esta entregará, ainda, neste ato, as guias do FGTS pelo código 18, uma vez que o reclamante pediu demissão conforme consta do documento ora juntado aos autos. Custas de Cr\$101,60, "pro-rata", dispensada a parte do reclamante. A Junta HOMOLOGOU o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Paulo Ernani G. Kuhn*  
reclamante

*Roberto dos Santos*  
p/reclamada

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

✓  
ST

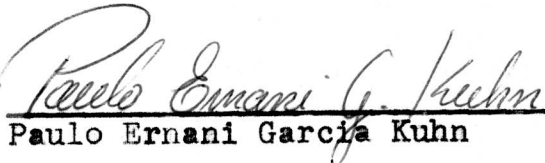
Montenegro, 30 de Maio de 1973.

Prezado Senhor Egon Miguel Török

Venho por meio desta solicitar a V.S.,  
a demissão do emprego que ocupo em sua firma desde/  
21 de Agosto de 1972,

Tendo que deixar o serviço imediata -  
mente solicito ainda a V.S., dispensar-me do aviso  
previo de demissão do que trata o art. 487 da C.L.T.

Sem mais envio cordiais Saudações

  
Paulo Ernani Garcia Kuhn

**CÁLCULO DE EMOLUMENTOS DO PROCESSO.**

AUTUAÇÃO.....CR\$ 0,29  
 Notif.c/ dil.....CR\$ 11,89  
 Aud.inicial.....CR\$ 0,29  
 Total.....CR\$ 12,47


Pre-rata.....CR\$ 6,25

Em 21.01.74.

*[Signature]*  
 Mauricio Fortes.

Encarregado do SERCE

A presente folha contém dois documentos.

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º	03 - CPF ou CGC	04 - GUIA N.º
	13/74	081 91-360-271	07/74
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE			
EGON MIGUEL TOROK			
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE			
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO.			
Rua Dr. Bruno Andrade, nº 1780			
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE			
Montenegro			
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS			3.ª VIA
07 - RECOLHIMENTO		BANCO DO BRASIL S. A. MONTENEGRO (RS) LIQUIDADA 21 JAN 1974 - AZMUS -	
CÓDIGO		VALOR Cr\$	
(01) Emolumentos	1.450	6,25	
(02) Custas	1.505		
(03) TOTAL		6,25	
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR			
J.C.J. de Montenegro			
09 - RECLAMANTE			
PAULO BRNANI GARCIA KUHN			
10 - RECLAMADO			
EGON MIGUEL TOROK			
11 - AUTENTICAÇÃO			

173 JAN 21

6,25 (40)



01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º <b>13/74</b>	03 - CPF ou CGC <b>CGC 91-360-271</b>	04 - GUIA N.º <b>05/74</b>
-------------------------	-----------------------------------	--	-------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE  
**EGON MIGUEL FORCK**

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE  
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO.  
**Rua Dr. Bruno Andrade, nº 1780**  
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE  
**Montenegro**

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**MONTENEGRO (RS)**  
**LIQUIDADO**  
**21 JAN 1974**  
**ANUS** (03) SIGLA DA  
**RS.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal  
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO  
**GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS**

3.ª  
VIA

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR  
**J.C.J. de Montenegro**

07 - RECOLHIMENTO		VALOR Cr\$
CÓDIGO		
(01) Emolumentos	1.450	
(02) Custas	1.505	<b>50,80</b>
(03) TOTAL		<b>50,80</b>

09 - RECLAMANTE  
**PAULO ERNANI GARCIA KIZIN**

10 - RECLAMADO  
**EGON MIGUEL FORCK**

11 - AUTENTICAÇÃO  
RIO 1674 JAN 21 **50,80 (480)**

3.ª VIA - Processo  
Cód. 147 - 400 bls. 4x100 - 3/73

**CONCLUSÃO**

Nesta data, fecho estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Montenegro, 23 / 1 / 74

*[Handwritten Signature]*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*[Handwritten Signature]*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*[Handwritten Signature]*  
MAURÍCIO FORTES